MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1368, DE 26 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 132.072,61 (cento e trinta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000203	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.861,00
000315	03.001.06.181.1003.2102	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.480,00
000151	03.001.27.812.1013.2127	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.881,10
004905	05.001.04.122.1016.1004	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429,94
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.530,49
004967	06.003.12.365.1006.2110	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	22.028,40
000632	06.003.12.361.1006.2111	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	22.601,61
000653	06.004.12.366.1007.2109	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.256,32
000168	10.001.13.392.1012.2124	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
000287	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.9	1365	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	573,75
					Total	**132.072,61**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000215	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.480,00
000205	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	3.861,00
000305	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.01.6	0001	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	990,00
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.891,10
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429,94
000654	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480,00
004622	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.33.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,49
000623	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000602	06.003.12.306.1006.2106	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	47.280,01
000655	06.004.12.366.1007.2109	3.3.9.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	49.256,32
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
000280	11.002.08.244.1014.2129	4.4.9.05.2	1365	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
000286	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.0	1365	660	MATERIAL DE CONSUMO	73,75

	Total	132.072,61

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 26 de março de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se